



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.823

PROÍBE O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE FOLIÕES SOBRE OS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE O CARNAVAL FOLIA DAS ÁGUAS 2016.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando as recomendações emitidas pela Empresa CEMIG, contendo as especificações técnicas da rede de distribuição de energia elétrica instalada no percurso onde ocorrerá o desfile de blocos carnavalescos durante o Carnaval Folia das Águas 2016;

Considerando as informações constantes das recomendações supramencionadas, enfatizando que os trios elétricos devem manter distância de segurança de dois metros da rede de distribuição de energia elétrica;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal exigir o cumprimento das normas técnicas, promovendo as adequações dos eventos realizados no Município, visando garantir a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o acesso e a permanência de foliões sobre trios elétricos durante o desfile de blocos carnavalescos que compõem a programação do Carnaval Folia das Águas 2016, ficando restrito o acesso apenas à equipe técnica, em função do risco de acidentes devido a proximidade da rede de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als